



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
SANTA MARIA - RS

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA _____/2011

Altera a redação da RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nro. 10/2004 e da outras providencias

Art. 1º - Altera a redação do *art 2º, alinea b*, que passa a ter a seguinte redação:

“b) Despesas pequenas e de pronto pagamento, desde que, por comprovante legal, não ultrapasse o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até o limite mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme imposto pela Lei 8666/93 (art. 60 P.U. - Lei nro. 8666/93)”

Art. 2º - Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação.

SANDRA MARIA REBELATO
PRESIDENTE

Registre-se e Cumpra-se

WERNER REMPEL

1º. Secretário